



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência, redigido pela Secretária Municipal de Educação, neste artefato denominado simplesmente **SOLICITANTE**, tem como finalidade fornecer as diretrizes e orientações necessárias para AQUISIÇÃO DE CONEXÃO INCLUSIVA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - PROTOCOLO: 4923/2025; NATUREZA: JOGOS BRINQUEDOS E ASSEMELHADOS.

Para fins de entendimento deste Termo de Referência, serão utilizadas as terminologias abaixo, cuja explicação acompanha as mesmas:

- **CONTRATADA:** empresa à qual foi adjudicado o objeto constante deste Termo de Referência;
- **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Taguaí;
- **PRODUTO:** material solicitado pelo Secretaria demandante.
- **SOLICITANTE:** Secretaria demandante.

1. Definição do Objeto.

1.1. A natureza do objeto consiste na aquisição de jogos, brinquedos e assemelhados, detalhados adiante, conforme condições e exigências estabelecidas nas cláusulas constantes deste artefato.

1.2. Apresenta-se, a seguir, a lista com a especificação dos produtos a serem adquiridos, juntamente com suas quantidades e unidades correspondentes:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeccões.

Item	Denominação do item	Descrição pormenorizada	Quantidade	UN
1	TAPETE SENSORIAL	1 unidade de tapete de imagens e texturas medindo 1,35 m x 2.4 m confeccionado em cach. 120 e microfibra peletizado com impressão digital, dublado com espuma F-45 e cach 90, preto. Contém jogo da amarelinha e 2 caminhos de pés e mãos e, 10 texturas diferentes (camurça, pelo soft, tapete de moeda, tecido nylon dupla fontoura, pelo soft onça, glitter grosso, tecido 100% juta, lixa, grama sintética e glitter colorido, todos dublados em EVA 3 mm e presos em velcro). O verso do tapete é silcado em silk gel e acabamento feito em overloq. Sacola confeccionada em TNT 60g e fecho em zíper	6	UN
2	BINGO EDUCATIVO	Contém 12 cartelas com desenhos variados de combinação de frutas (laranja, uva, Abacaxi, melancia, morango e pera), formas geométricas (círculo, quadrado e triângulo) e cores (azul, vermelho, rosa, amarelo, verde e laranja), confeccionados em sintético 0.5, microfibra peletizado com impressão digital dublado com espuma F-45 e acabamento em overloq, medindo 36 cm x 32 cm; três dados preenchidos com espuma e, confeccionados com microfibra peletizado com impressão digital. medindo 10cm x10 cm x 10cm. Sacola confeccionada em TNT 60g e fecho em zíper.	6	UN
3	CADERNO DE COMUNICAÇÃO	1 unidade de caderno medindo 35 cm x 32 cm, 6 páginas confeccionadas em material sintético 0.5 na cor preta pressas em zíper com divisórias em plástico, acabamento em gorgorão e viés de poliéster preto. 16 peças medindo 11 cm x 11 cm	6	UN



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

		confeccionados em material microfibras peletizado com impressão digital frente e verso com imagem e pictogramas (ações do cotidiano), dublado com espuma F-45 e acabamento em overloq. Duas peças de emborrachado e uma fita de gorgurão azul de 40 mm utilizadas na capa do caderno. Sacola confeccionada em TNT 60 g e fecho em zíper.		
4	QUADRO DE ALIMENTOS	Painel 93 cm x 53 cm confeccionado em sintético 0.5 na cor amarela, com divisórias em plástico e acabamento em viés e gorgurão personalizado com frutas. 30 cards de alimentos com seus respectivos nomes com dimensões 11 cm x 11 cm confeccionadas em material sintético 0.5, microfibras peletizado com impressão digital dos alimentos, dublado com espuma F-45 e acabamento em overloq. Sacola confeccionada em TNT 60 g e fecho em zíper.	6	UN
5	QUADRO DE ROTINAS	Painel 93 cm x 53cm confeccionado em sintético 0.5 na cor preta, com divisórias em plástico e acabamento em viés de poliéster e cetim. 12 cards de ações diárias com seus respectivos nomes com dimensões 11 cm x 11 cm confeccionadas em material microfibras peletizado com impressão digital frente e verso com imagens e pictogramas, dublado com espuma F-45 e acabamento em overloq + 12 cards grande medindo 20 cm x 20 cm de ações diárias correspondentes aos cards menores com ilhos de 54 alto para fixação. Sacola confeccionada em TNT 60 g e fecho em zíper	6	UN



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeccões.

6	JOGO DA MEMÓRIA E SOMBRA DOS ANIMAIS	O jogo é composto por 20 peças 15 cm x 15 cm x 2,5cm, feito em microfibras peletizada com impressão digital de animais (porco, tamanduá, girafa, macaco, arara, leão, tartaruga, onça, vaca e coelho), revestida em espuma e costurada à mão. Sacola confeccionada em TNT 60 g e fecho em zíper.	6	UN
7	CADERNO PSICOMOTOR	1 unidade de caderno confeccionado em feltro revestido com EVA e acabamento em viés com alças, contém 6 páginas, com 2 folhas separadoras com zíper. Diversas atividades psicomotoras (zíper, fecho, velcro, botão de pressão, horas, cadarço, botões, formas geométricas, alfabeto, números e matemática '+, -, /, *'). Sacola confeccionada em TNT 60g e fecho em zíper	6	UN
8	PAINEL GUIADO DA RECICLAGEM	Jogo confeccionado em MDF com imagens de objetos recicláveis e suas lixeiras onde cada pino corresponde ao objeto a ser reciclado medindo 33 cm x 33 cm x 2,5 cm. Sacola confeccionada em TNT 60 g fecho em zíper.	6	UN
9	MANTA PONDERADA	1 unidade de manta confeccionada em tecido 100% algodão e preenchida em PVC cristal granulado, medindo 48 cm x 38 cm e pesando 1 kg. sacola confeccionada em TNT 60g e fecho em zíper	6	UN
10	JOGO DAS EMOÇÕES	Jogo composto por 16 dados, 10 cm x 10 cm x 10 cm. confeccionado em microfibras peletizado com impressão digital e preenchido com espuma e costurado à mão. 1 campainha e 12 cartas referente as emoções, confeccionadas em PVC 1 mm e adesivado com adesivo 0.08 de	6	UN



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

		poliestileno. Sacola confeccionada em TNT 60 g e fecho em zíper		
11	SEMÁFARO DO TOQUE	1 unidade de banner sendo 1 menina na cor da pele branca e 1 um menino na cor da pele preta, medindo 140 cm x 90 cm confeccionado em cach 120 com impressão digital dublado com espuma F-45 e cach 90 pretos e ilhós tamanho 0 para fixação. peças em forma de círculos (verde, amarelo e vermelho) em EVA e velcro para fixar. Sacola confeccionada em TNT 60 g e fecho em zíper	6	UN
12	TAPETE MUSICAL	Tapete musical multifuncional de duas fileiras, 118 cm x 50 cm. feito de fibra de poliéster e componentes eletrônicos com várias teclas musicais, preenchido com espuma de almofada de alta densidade. Sacola confeccionada em TNT 60g e fecho em zíper.	6	UN
13	SACOLA TNT	Sacola confeccionada em TNT 100 g com alças e fecho em zíper medindo 83 cm x100 cm.	6	UN

1.3. Os produtos acima citados devem ser apresentados de acordo com os parâmetros especificados neste Termo de Referência.

1.4. Os produtos desta aquisição são caracterizados como bens comuns, por possuírem padrões de desempenhos e qualidades que se encontram objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, conforme descrito no inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021.

1.5. Os produtos relacionados na cláusula 1.2 serão solicitados para entrega pelo contratado em única remessa e imediatamente à emissão de contrato e da nota de empenho.

1.6. O contrato terá vigência de 03 (três) meses.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

2. Fundamentação da Contratação.

2.1 A fundamentação da contratação encontra-se descrita na seção I do Estudo Técnico Preliminar, Anexo I, deste termo de referência.

3. Descrição da Solução.

3.1. A descrição da solução encontra-se descrita na seção VI do Estudo Técnico Preliminar, Anexo I, deste termo de referência.

4. Requisitos da Contratação.

4.1. Os requisitos de contratação encontram-se descritos na seção III do Estudo Técnico Preliminar, Anexo I, deste termo de referência.

5. Da execução do objeto.

5.1. Do Pedido:

5.1.1. A solicitante fará o pedido dos produtos de forma integral.

5.2. Quanto a qualidade dos produtos:

5.2.2. Em caso de produtos entregues em desacordo com as especificações ou reprovados pelo fiscal do contrato, a contratada deverá fornecer novos produtos, no prazo de 3 (três) dias úteis, sem custo adicional à contratante, reiniciando-se o tempo para pagamento após a aprovação do fiscal.

5.3. Quanto a garantia:

5.3.1. O prazo de garantia dos produtos entregues deverá ser de no mínimo 90 (noventa) dias, conforme o Código de Defesa do Consumidor, contados da data da entrega do material, devendo constar na embalagem a data de fabricação dos produtos.

5.4. Entrega:

5.4.1. Os utensílios serão entregues na Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua Sete de Setembro, 267, Centro-Taguaí/SP.

5.4.2. Quanto à quantidade indicada na cláusula 1.2 deste termo de referência, estima-se ser o suficiente para atender à demanda da solicitante.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

5.5. Quanto à forma de recebimento e critérios de aceitação do produto deve-se atentar ao seguinte:

5.5.1. O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículo apropriado, e os itens deverão estar acondicionados em embalagens primárias e secundárias adequadas, de forma a garantir sua qualidade, integridade e entrega em perfeito estado, isentos de vícios redibitórios.

5.5.2. Não serão aceitos produtos cujas condições de integridade não sejam satisfatórias.

5.6. As despesas com transportes, fretes, bem como qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da contratada.

5.7. O recebimento dos produtos será realizado na forma do inciso II do art. 140 da Lei nº. 14.133/2021, que compreende:

5.7.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante apresentação de nota fiscal, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;

5.7.2. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante apresentação de nota fiscal que comprove o atendimento às exigências editalícias, conforme disposto neste Termo de Referência.

5.8. As notas fiscais emitidas deverão ser entregues ao departamento de compras, pelo fiscal do contrato após a conferência do produto entregue.

5.9. Os produtos a serem disponibilizados, especificados na cláusula 1.2 deste Termo de Referência, deverão estar em perfeitas condições de uso.

5.9.1. Caso seja entregue produto danificado ou com avarias, a Contratada deverá providenciar sua reposição no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação emitida pelo setor responsável, sem qualquer custo adicional.

5.9.2. A falta de reposição de eventuais produtos apresentados em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo estabelecido, constitui motivo para rescisão do ajuste, sem prejuízo às sanções previstas legalmente.

5.10. Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na respectiva validade do fabricante e estará obrigado a substituir aqueles que se apresentarem em desacordo com o estabelecido pela



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Administração Pública, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação emitida pelo setor responsável.

5.11. Todos os termos e parâmetros aceitos na execução contratual encontrar-se-ão estabelecido neste Termo de Referência, devendo as partes se orientarem por meio destes e da legislação vigente, a fim de garantir, não apenas a entrega inicial, mas também a manutenção e o suporte contínuos ao longo do ciclo de vida dos produtos.

5.12. O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento pela contratada. A entrega deverá ocorrer em única remessa ou de forma parcelada, atendendo o prazo de entrega estipulado, atendendo integralmente às especificações e quantidades constantes no pedido, no local indicado pela Administração.

5.13. Quanto ao prazo estabelecido na cláusula 5.12, em situações devidamente justificadas e mediante aceitação da contratante, o prazo poderá ser prorrogado por igual período.

5.14. Em caso de qualquer inconformidade na forma de apresentação do produto, serão tomadas medidas para regularizar o fornecimento e garantir a excelência em todas as etapas do processo conforme descrito nos documentos que compõem o processo de contratação.

6. Gestão da Execução do Objeto.

6.1. Considerando que o valor da contratação constante neste Termo de Referência encontra-se acima do limite do que trata o parágrafo 2º do caput do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, esta contratação será regida pelas normas constantes neste Termo de Referência e Instrumento de Contratação.

6.1.1. Os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação serão denominados adiante, respectivamente, GESTOR DO CONTRATO e FISCAL DO CONTRATO.

6.2. As comunicações entre a contratante e a contratada deverão ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, desde que os envolvidos façam uso do endereço eletrônico indicado nos autos do processo.

6.3. A contratante poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Deverão ser observadas as disposições a seguir sobre a fiscalização da entrega dos produtos:



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

6.4.1. O recebimento dos produtos deverá ser acompanhado e fiscalizado pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.4.2. O fiscal do contrato acompanhará a entrega dos produtos velando para que sejam cumpridas todas as condições nele estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a contratante.

6.4.3. O fiscal do contrato anotará, no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relacionadas à entrega dos produtos, com a descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados.

6.4.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na entrega dos produtos, o fiscal do contrato emitirá notificações para a contratada solicitando a sua correção e assinalando prazo para realizar a correção.

6.4.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que se adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.4.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a entrega dos produtos nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.4.7. O fiscal do contrato poderá acompanhar o empenho, a liquidação, o pagamento, as garantias e as glosas, relacionados ao objeto da contratação constante deste Termo de Referência, podendo solicitar quaisquer documentos comprobatórios pertinentes.

6.4.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contidas neste Termo de Referência, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.5. Referente à Gestão da Execução da Contratação, deverão ser observadas as seguintes diligências:

6.5.1. O gestor do contrato coordenará a execução do processo de acompanhamento e fiscalização da execução da contratação constante neste Termo de Referência.

6.5.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato de todas as ocorrências sucedidas durante à execução do mesmo e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.5.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho e liquidação de despesa e pagamento, e anotará os



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.5.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

6.5.5. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de compras para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de Medição e Pagamento.

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta de preços.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando apresentados pela contratada em desacordo com as especificações constantes nos documentos processuais e na proposta ofertada, devendo ser substituídos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis pela contratada para que não haja danos e prejuízos à contratante e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo dos produtos ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento pela contratante dos mesmos, acompanhados pela nota fiscal, e, após a verificação da qualidade e quantidade do produto solicitado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo dos produtos poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contidas neste termo de referência.

7.5. No caso de controvérsias durante a entrega dos produtos, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à contratada a diferença auferida para que seja regularizada a situação com vistas à liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela contratante durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da contratação.

7.8. Para fins de liquidação, a solicitante deverá verificar se a nota fiscal apresentada contém os elementos necessários e essenciais, tais como:

- 7.8.1.** o número dos cupons fiscais equivalentes (se for o caso);
- 7.8.2.** a data da emissão;
- 7.8.3.** os dados do contrato e dados indicados no pedido de compra;
- 7.8.4.** o valor a pagar; e
- 7.8.5.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta, a liquidação, ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.10. A contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência até o pagamento.

7.11. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

7.12. O prazo de que trata a cláusula 7.11 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.13. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias com o intuito de rescindir esta contratação, juntando nos autos do processo administrativo correspondente os documentos que comprovem a autoria da infração, como também a ocorrência da infração em si, assegurando à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.14. O pagamento à contratada será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da liquidação da despesa.

7.15. Havendo atraso de pagamento causado pela contratante e, caso a contratada o solicite a sua efetivação, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de IPCA-IBGE de correção monetária.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

7.16. O pagamento à contratada será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela mesma.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como pagamento realizado no documento emitido pela instituição bancária.

7.18. Independentemente do percentual de tributo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, permanecendo o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Forma e Critérios de Seleção da empresa a ser contratada.

8.1. A forma e os critérios a servirem de baliza para selecionar a empresa a ser contratada para fornecer os produtos serão os seguintes:

8.1.1. Será selecionada para o fornecimento dos produtos a empresa que apresentar o menor preço unitário, entre as propostas válidas, desde que esteja adimplente com os documentos exigidos na Seção III do Estudo Técnico Preliminar, constante do Anexo I, parte integrante deste Termo de Referência.

9. Estimativas do Valor da Contratação.

9.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

10. Adequação Orçamentária.

10.1. As despesas decorrentes da contratação direta correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02/03/20 - EDUCAÇÃO INFANTIL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.1201.2507.0000 - MANUTENÇÃO DAS PRÉ-ESCOLAS
DEMAIS DESPESAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 128

11. Fiscalização do contrato.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

11.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo da funcionária: Maria Carolina Gabriel Meneghel Boranelli.

12. Gestão do contrato.

12.1. A gestão do contrato ficará a cargo da funcionária: Lenita de Fátima Romano Bérghamo.

13. Anexos

13.1. Faz parte integrante deste Termo de Referência o seguinte documento:

- a) Anexo I- Estudo Técnico Preliminar.
- b) Anexo II – Cotações/Propostas.

Taguaí, 27 de junho de 2025.

Lenita de Fátima Romano Bérghamo
Secretária Municipal de Educação

Após análise minuciosa do termo de referência, decido:

- aprová-lo.
- rejeitá-lo.
- aceitá-lo com ressalvas.

Eder Carlos Fogaça da Cruz
Prefeito Municipal de Taguaí



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR: AQUISIÇÃO DE CONEXÃO INCLUSIVA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - PROTOCOLO: 4923/2025; NATUREZA: JOGOS BRINQUEDOS E ASSEMELHADOS.

Trata-se, este instrumento, de estudo técnico preliminar exarado pela Secretária Municipal de Educação, com base nas disposições contidas no § 1º, do art. 18, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com a finalidade de realizar uma análise criteriosa e detalhada a fim de fornecer informações sólidas e fundamentadas para embasar a tomada de decisões em relação à AQUISIÇÃO DE CONEXÃO INCLUSIVA PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - PROTOCOLO: 4923/2025; NATUREZA: JOGOS BRINQUEDOS E ASSEMELHADOS.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de materiais lúdicos e pedagógicos do tipo “Conexão Inclusiva”, classificados como jogos, brinquedos e assemelhados, destinados às Escolas de Educação Infantil da rede municipal de ensino. Tal medida visa suprir a necessidade de recursos educacionais inclusivos que contribuam para o desenvolvimento global das crianças, especialmente aquelas com deficiências, transtornos do neurodesenvolvimento ou outras necessidades específicas de aprendizagem.

A ausência de brinquedos pedagógicos adaptados limita a participação plena de todos os alunos nas atividades propostas pelos professores, comprometendo os princípios da equidade, da inclusão e do respeito à diversidade, previstos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Dessa forma, a aquisição proposta busca garantir o acesso equitativo aos meios de aprendizagem e estimular o desenvolvimento cognitivo, motor, emocional e social das crianças por meio do brincar, que é fundamental nesta etapa da educação básica. Trata-se, portanto, de uma ação de interesse público voltada à promoção de uma educação mais inclusiva, acessível e de qualidade para todos.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

Embora o Plano de Contratações Anual (PCA) não tenha sido formalmente elaborado para o exercício vigente, em razão de seu caráter facultativo para o município, a presente contratação encontra respaldo nas diretrizes constantes no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), que preveem ações voltadas ao fortalecimento da educação inclusiva, à melhoria da qualidade do ensino e à valorização do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

A aquisição de jogos e brinquedos inclusivos – “Conexão Inclusiva” – tem como finalidade promover a participação ativa de todos os alunos, com ou sem deficiência, nas atividades pedagógicas, contribuindo para uma educação mais equitativa e acessível. Esses materiais são essenciais para apoiar práticas pedagógicas que respeitam as diferenças individuais e estimulam o desenvolvimento motor, cognitivo e socioemocional das crianças da educação infantil.

Trata-se, portanto, de uma contratação compatível com os instrumentos de planejamento e orçamento municipal, ainda que ausente formalmente o PCA, evidenciando o alinhamento da medida com as políticas públicas de educação, inclusão e promoção da cidadania, além do compromisso com uma escola mais acolhedora, diversa e adaptada às necessidades de todos os estudantes.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada, além de possuir capacidade técnica e a Classificação Nacional das Atividades Econômicas (CNAE) adequada para venda do tipo de produto a ser adquirido, deverá atender às condições mínimas previstas para habilitação. Antes da análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação realizará as seguintes consultas, visando verificar a regularidade e eventuais pendências do futuro contratado perante os órgãos públicos:

I. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

II. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

III. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

IV. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>)



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

;

V. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx#gsc.tab=0>);

VI. Relação de Apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

VII. Certidão Negativa de Licitante Inidôneo emitida pelo Tribunal de Contas da União (<https://portal.tcu.gov.br/certidoes/>).

Parágrafo único: A consulta ao cadastro referido no inciso III será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, conforme a legislação aplicável, que estabelece sanções para atos de improbidade administrativa, incluindo a proibição de contratar com o poder público, seja diretamente ou por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Para comprovação da habilitação mínima necessária do proponente que apresentar a proposta mais vantajosa, o agente de contratação deverá realizar consulta à empresa e à rede global de computadores (Internet) para verificar a regularidade do licitante quanto aos documentos exigidos, conforme abaixo:

I. Documentos de constituição da empresa:

a) Registro na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou EIRELI;

b) Ato constitutivo, contrato social ou estatuto atualizado e registrado na Junta Comercial, para sociedades empresárias;

c) Documentos de eleição ou designação dos administradores, em sociedades empresárias;

d) Ato constitutivo registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, para sociedades não empresárias;

e) Decreto de autorização para sociedade estrangeira, quando aplicável;

f) Para cooperativas, registro e documentação conforme a Lei nº 12.690/2012 e a Lei nº 5.764/1971.

II. Inscrição no CPF ou CNPJ;

III. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, quando aplicável;

IV. Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

V. Regularidade quanto à Seguridade Social e FGTS;

VI. Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

IV - ESTIMATIVA DE CUSTOS E QUANTIDADE

A definição da quantidade a ser adquirida baseou-se na necessidade de atender de forma igualitária as 6 unidades escolares da rede municipal que dispõem de turmas de Educação Infantil e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE).



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Para garantir equidade no atendimento, assegurar o uso coletivo dos materiais e promover a inclusão pedagógica em todas as instituições contempladas, optou-se pela aquisição de 1 (um) kit completo por unidade escolar, permitindo sua utilização de forma rotativa e planejada pelas respectivas equipes pedagógicas.

Cálculo da Quantidade Total

Considerando a distribuição uniforme para as 6 escolas, a quantidade total a ser adquirida de cada item que compõe o Conjunto Conexão Inclusiva será:

- 6 unidades de Tapete Sensorial;
- 6 unidades de Bingo Educativo;
- 6 unidades de Caderno de Comunicação;
- 6 unidades de Quadro de Alimentos;
- 6 unidades de Quadro de Rotinas;
- 6 unidades de Jogo da Memória e Sombra dos Animais;
- 6 unidades de Caderno Psicomotor;
- 6 unidades de Painel Guiado da Reciclagem;
- 6 unidades de Manta Ponderada;
- 6 unidades de Jogo das Emoções;
- 6 unidades de Semáforo do Toque;
- 6 unidades de Tapete Musical;
- 6 unidades de Sacola TNT.

Custo Estimado da Contratação

A estimativa de custo para esta contratação foi definida com base no menor orçamento apresentado dentre as propostas obtidas junto a fornecedores especializados, resultando no valor total de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais) para o fornecimento completo dos kits destinados às seis unidades escolares.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Com o objetivo de atender à demanda das Escolas de Educação Infantil da rede municipal por materiais pedagógicos acessíveis e inclusivos, foi realizado levantamento de mercado



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

para identificação das alternativas disponíveis, com foco em brinquedos e jogos que contribuam para o desenvolvimento global de crianças com e sem deficiência, em conformidade com os princípios da educação inclusiva.

Durante o levantamento, foram identificadas as seguintes alternativas possíveis:

1-Aquisição de brinquedos pedagógicos convencionais não adaptados – solução de menor custo inicial, mas que não contempla as necessidades específicas das crianças com deficiência, comprometendo o princípio da inclusão;

2-Aquisição de brinquedos adaptados de forma avulsa – alternativa que exige seleção e aquisição item a item, com risco de incompatibilidade entre os produtos, aumento da complexidade logística e ausência de proposta pedagógica integrada;

3-Aquisição de kits pedagógicos padronizados com foco em inclusão (como o modelo “Conexão Inclusiva”) – alternativa que apresenta materiais organizados pedagogicamente, voltados ao uso coletivo e à inclusão de crianças com diferentes deficiências, com segurança, durabilidade e proposta didática integrada;

4-Desenvolvimento próprio de brinquedos adaptados pela equipe pedagógica ou por artesãos locais – opção inviável, considerando a ausência de estrutura técnica adequada, risco de comprometimento da segurança e incompatibilidade com as diretrizes pedagógicas da rede de ensino.

Dentre as alternativas analisadas, a aquisição de kits padronizados do tipo “Conexão Inclusiva” foi considerada a mais adequada sob os aspectos técnico-pedagógico e econômico. Os kits oferecem uma solução estruturada, com variedade de brinquedos inclusivos que atendem a diferentes deficiências, promovem a interação entre todas as crianças e possuem certificações técnicas de segurança e qualidade.

Em termos econômicos, foram coletados três orçamentos junto a fornecedores especializados, observando-se a compatibilidade de preços entre as propostas. A contratação será realizada com base no menor preço entre as propostas recebidas, respeitados os requisitos técnicos mínimos estabelecidos.

Diante do valor estimado da contratação, que se enquadra no limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a solução adotada será a contratação direta por dispensa de licitação, com base na viabilidade técnica, no interesse público e na economicidade comprovada por



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

meio da pesquisa de mercado.

VI – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de kits pedagógicos inclusivos do tipo “Conexão Inclusiva”, destinados às Escolas de Educação Infantil da rede municipal. Cada kit é composto por materiais adaptados que promovem o desenvolvimento motor, cognitivo, sensorial, emocional e social das crianças, com foco na inclusão de alunos com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou outras necessidades específicas.

Os materiais são confeccionados com qualidade técnica, segurança e durabilidade, e acompanham sacolas próprias para armazenamento e transporte. A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando a viabilidade técnica, o interesse público e o valor estimado da aquisição.

O kit “Conexão Inclusiva” será composto pelos seguintes itens:

1-TAPETE SENSORIAL – 1 Unidade de tapete com imagens e texturas medindo 1,35m x 2.0m confeccionado em cach. 120 e microfibra peletizado com impressão digital, dublado com espuma F-45 e cach 90 pretos. Contém jogo da amarelinha e 2 caminhos de pés e mãos e, 10 texturas diferentes (camurça, pelo soft, tapete de moeda, tecido nylon dupla Fontoura, pelo soft onça, glitter grosso, tecido 100% juta, lixa, grama sintética e glitter colorido, abosmos dublados em EVA 3mm e presos em velcro). O verso do tapete é silcado em silk gel e acabamentos feito em overloq. Sacola confeccionada em TNT 60g e fecho em zíper.

2-BINGO EDUCATIVO – Contém 12 cartelas com desenhos variados de combinação de frutas (laranja, uva, abacaxi, melancia, morango e pera), formas geométricas (círculo, quadrado e triângulo), e cores (azul, vermelho, rosa, amarelo, verde e laranja), confeccionados em sintético 0.5, microfibra peletizado com impressão digital dublado com espuma F-45 e acabamento em overloq, medindo 36cm x 32cm, três dados preenchidos com espuma e confeccionados em microfibra peletizado com impressão digital, medindo 10cm x10cm. Sacola confeccionada em TNT 60g e fecho em zíper.

3-CADERNO DE COMUNICAÇÃO – Unidade de caderno medindo 35cm x 32cm, 6 páginas confeccionadas em material sintético 0.5 na cor preta presas em zíper com divisórias, em plástico, acabamento em gorgorão e viés de poliéster preto. 16 peças medindo 11cm x 11cm confeccionados em material microfibra peletizado com impressão digital frente e verso com imagem e pictogramas (ações do cotidiano), dublado com espumas F-45 e acabamento em overloq. Duas



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

peças de emborrachado e uma fita de gorgorão azul de 40mm utilizadas na capa do caderno. Sacola confeccionada em TNT 60g e fecho em zíper.

4-QUADRO DE ALIMENTOS – Painel de 93cm x 53cm confeccionado em sintético 0.5 na cor amarela, com divisórias em plástico e acabamento em viés e gorgorão personalizado com frutas. 30 cards de alimentos com seus respectivos nomes com dimensões 11cm x 11cm confeccionadas em material sintético 0.5 microfibras peletizado com impressão digital dos alimentos, dublado com espuma F-45 e acabamento em overloq. Sacola confeccionada em TNT 60g e fecho em zíper.

5-QUADRO DE ROTINAS – Painel 93cm x 53cm confeccionado em sintético 0.5 na cor preta, com divisórias plásticas e acabamento em viés de poliéster e cetim. 12 cards de ações diárias com seus respectivos nomes com dimensões 11cm x 11cm confeccionadas em material microfibras peletizado com impressão digital frente e verso com imagens e pictogramas, dublado com espumas F-45 e acabamentos em overloq + 12 cards grandes medindo 20cm x 20cm de ações diárias correspondentes aos cards menores com ilhós de 54 alto para fixação. Sacola confeccionada em TNT 60g e fecho em zíper.

6-JOGO DA MEMÓRIA E SOMBRA DOS ANIMAIS – O jogo é composto por 20 peças 15cm x 15cm x 2,5cm, feito em microfibras peletizada com impressão digital de animais (porco, tamanduá, girafa, macaco, arara, leão, tartaruga, onça, vaca e coelho) revestida em espuma e costurado à mão. Sacola confeccionada em TNT 60g e fecho em zíper.

7-CADERNO PSICOMOTOR – 1 unidade de caderno confeccionado em feltro revestido com EVA e acabamento em viés com alças, contém 6 páginas, com 2 folhas separadoras com zíper. Diversas atividades psicomotoras (fecho, zíper, velcro, botão de pressão, horas, cadarço, botões e formas geométricas). Sacola confeccionada em TNT 60g e fecho em zíper.

8-PAINEL GUIADO DA RECICLAGEM – Jogo confeccionado em MDF, com imagens de objetos recicláveis, e suas lixeiras onde cada pino corresponde ao objeto a ser reciclado, medindo 33cm x 33cm x 2,5cm. Sacola confeccionada em TNT 60g e fecho em zíper.

9-MANTA PONDERADA – 1 unidade de manta confeccionada em tecido 100% algodão e preenchida em PVC cristal granulado, medindo 48cm x 38cm e pesando 1kg. Sacola confeccionada em TNT 60g e fecho em zíper.

10-JOGO DAS EMOÇÕES – Jogo composto por 16 dados, 10cm x 10cm x 10cm, confeccionados em microfibras peletizado com impressão digital e preenchido com espuma costurado



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

à mão. 1 campainha e 12 cartas referentes às emoções, confeccionadas em PVC 1mm e adesivado com adesivo 0.08 de polietileno. Sacola confeccionada em TNT 60g e fecho em zíper.

11-SEMÁFORO DO TOQUE – 1 unidade de banner sendo 1 menina na cor da pele branca e 1 menino na cor da pele preta, medindo 140cm x 90cm confeccionado em cash 120 com impressão digital dublado com espuma F-45 e cash 90 pretos e ilhós tamanho 0 para fixação. Peças em forma de círculos (verde, amarelo e vermelho) em EVA e velcro para fixar. Sacola confeccionada em TNT 60g e fecho em zíper.

12-TAPETE MUSICAL – Tapete musical multifuncional de duas fileiras, 118cm x 50cm. Feito de fibra de poliéster e componentes eletrônicos com várias teclas musicais, preenchido com espuma de almofada de alta densidade. Sacola confeccionada em TNT 60g e fecho em zíper.

13-SACOLA CONFECCIONADA- em TNT 100g com alças e fecho em zíper, medindo 83cm x 100cm.

VII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não será parcelada, tendo em vista que os materiais que compõem o Conjunto Conexão Inclusiva são interdependentes entre si e formam um kit pedagógico único, estruturado com base em uma proposta didática integrada e complementar. O fracionamento da contratação comprometeria a coerência pedagógica do conjunto, dificultando sua aplicação adequada nas atividades escolares e prejudicando os objetivos da política de educação inclusiva.

Além disso, o fornecimento unitário dos itens inviabilizaria a padronização dos kits a serem distribuídos entre as unidades escolares da rede municipal, podendo acarretar disparidades no atendimento às crianças, bem como dificultar a logística de aquisição, distribuição e controle de qualidade dos materiais.

Do ponto de vista técnico e operacional, a aquisição do conjunto completo, como fornecimento único e indivisível, revela-se a forma mais eficiente, econômica e compatível com o interesse público, além de atender plenamente às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

VIII - RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição do Conjunto Conexão Inclusiva visa promover avanços significativos na qualidade do atendimento educacional oferecido às crianças da Educação Infantil da rede



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

municipal, especialmente no que se refere à inclusão, à equidade e ao pleno desenvolvimento infantil. Espera-se, com essa contratação, assegurar que todas as crianças, independentemente de suas condições físicas, cognitivas ou sensoriais, tenham acesso a recursos pedagógicos adequados, seguros e estimulantes, que favoreçam a aprendizagem por meio do brincar e do convívio.

Os materiais que compõem o conjunto possuem função didática essencial para o desenvolvimento de habilidades sensoriais, motoras, cognitivas, sociais e emocionais, respeitando o ritmo e as especificidades de cada aluno. Ao possibilitar experiências significativas e inclusivas, a proposta contribui para a construção de um ambiente escolar mais acolhedor, diverso e participativo, fortalecendo os vínculos entre as crianças e incentivando a empatia, o respeito e a convivência harmoniosa desde os primeiros anos de vida escolar.

Além disso, com a padronização e qualificação do acervo pedagógico das unidades escolares, o município reafirma seu compromisso com uma educação pública de qualidade, baseada em princípios de justiça social e valorização da diversidade. A entrega dos kits será acompanhada pelas equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação, que orientarão o uso adequado dos materiais e promoverão a integração das atividades propostas com os planejamentos pedagógicos das escolas.

Dessa forma, espera-se que a iniciativa contribua de maneira concreta para o fortalecimento das práticas inclusivas no cotidiano escolar, ampliando as possibilidades de aprendizagem e garantindo às crianças o direito de serem, desde cedo, reconhecidas e respeitadas em suas singularidades.

IX - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Considerando o histórico bem-sucedido da equipe em contratos similares, aliado à eficácia das práticas existentes de gestão de contratos e à ausência de requisitos ou desafios extraordinários no contrato em questão, conclui-se que não há necessidade de adotar providências prévias à celebração do contrato.

X - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há, para esta contratação, quaisquer contratações correlatas ou interdependentes previstas. Trata-se de uma demanda autônoma, cujos objetivos e execução não dependem de outras contratações complementares para sua efetivação.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

XI - IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação em questão refere-se à aquisição de kits pedagógicos compostos por brinquedos e materiais educativos adaptados, fabricados majoritariamente com tecidos, espumas, EVA, MDF e componentes sintéticos. Embora o impacto ambiental direto da contratação seja considerado de baixa magnitude, especialmente por se tratar de materiais duráveis, que serão utilizados continuamente nas unidades escolares, é necessário reconhecer a existência de resíduos decorrentes da fabricação, transporte e, eventualmente, do descarte desses itens ao final de sua vida útil.

Para mitigar eventuais impactos, o Município adotará como medida a orientação às unidades escolares para que façam o uso consciente e responsável dos materiais, prezando por sua conservação e prolongamento da vida útil. Além disso, os materiais que permitirem reaproveitamento serão preferencialmente destinados a fins educativos secundários ou a ações de reaproveitamento criativo no ambiente escolar, antes de seu descarte.

O transporte e armazenamento serão organizados de forma a evitar desperdícios, danos ou descarte prematuro. O fornecedor também deverá observar a legislação ambiental vigente no processo de fabricação e entrega dos produtos, incluindo o uso de embalagens recicláveis ou reaproveitáveis, sempre que possível.

Assim, mesmo diante da natureza predominantemente pedagógica da contratação, a Administração Pública Municipal reafirma seu compromisso com a sustentabilidade e com a adoção de práticas que minimizem impactos ambientais, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos com responsabilidade socioambiental.

XII – MATRIZ DE RISCO

A presente contratação envolve riscos inerentes a processos de aquisição pública, ainda que de pequeno porte. Abaixo, são descritos os principais riscos identificados, suas causas, consequências e as medidas preventivas e mitigadoras adotadas:

Risco: Atraso na entrega dos kits pedagógicos.

Causa provável: Falha logística do fornecedor, indisponibilidade de insumos ou má gestão dos prazos.

Consequência: Comprometimento do cronograma de distribuição às unidades escolares e atraso na implementação das atividades pedagógicas.



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

Prevenção/Mitigação: Definição de prazos claros no Termo de Referência e no contrato; previsão de penalidades por descumprimento; acompanhamento rigoroso por parte do fiscal do contrato.

Responsável: Fiscal do Contrato / Agente de Contratação.

Risco: Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações técnicas.

Causa provável: Desatenção do fornecedor às exigências do edital ou tentativa de entrega de itens de qualidade inferior.

Consequência: Necessidade de devolução e substituição dos materiais, atrasos na utilização e aumento do custo administrativo.

Prevenção/Mitigação: Especificações técnicas claras no Termo de Referência; conferência minuciosa no recebimento; cláusula contratual prevendo substituição imediata de itens não conformes.

Responsável: Fiscal do Contrato.

Risco: Inexecução contratual total ou parcial (abandono da contratação).

Causa provável: Dificuldades financeiras do fornecedor, falta de estrutura para atendimento ou má-fé.

Consequência: Paralisação do fornecimento; necessidade de nova contratação; prejuízo ao cronograma da Secretaria de Educação.

Prevenção/Mitigação: Verificação prévia da qualificação técnica, regularidade fiscal e capacidade operacional do fornecedor; cláusulas contratuais específicas de rescisão e penalidades.

Responsável: Agente de Contratação.

Risco: Oscilação de preços entre a fase de cotação e a contratação.

Causa provável: Instabilidade econômica, aumento nos custos de insumos ou



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

variações sazonais de mercado.

Consequência: Redução do interesse dos fornecedores em firmar o contrato pelos valores orçados, dificultando a contratação.

Prevenção/Mitigação: Realização da pesquisa de preços em momento próximo à contratação; possibilidade de atualização dos valores em caso de necessidade.

Responsável: Setor Demandante.

Risco: Danos ou perdas nos materiais durante o transporte e entrega.

Causa provável: Embalagens inadequadas, manuseio incorreto ou falhas na logística do fornecedor.

Consequência: Recebimento de materiais danificados, inviabilidade de uso imediato e necessidade de reposição.

Prevenção/Mitigação: Exigência contratual de embalagens seguras e apropriadas; fiscalização detalhada no momento da entrega; cláusula de substituição imediata.

Responsável: Fornecedor / Fiscal do Contrato.

Risco: Subutilização dos materiais pelas unidades escolares.

Causa provável: Falta de orientação pedagógica quanto ao uso dos kits ou ausência de integração com o planejamento escolar.

Consequência: Uso inadequado ou não utilização dos recursos, resultando em desperdício de recursos públicos.

Prevenção/Mitigação: Entrega dos kits acompanhada de orientações técnicas; elaboração de guia de uso ou formação básica com a equipe pedagógica.

Responsável: Secretaria Municipal de Educação.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.

CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante da análise da necessidade apresentada, das alternativas disponíveis no mercado, dos aspectos técnicos e pedagógicos envolvidos e dos resultados esperados, conclui-se que a contratação do Conjunto Conexão Inclusiva se mostra tecnicamente adequada, economicamente viável e plenamente alinhada ao interesse público.

A aquisição desses materiais atende de forma direta e eficaz à demanda da Secretaria Municipal de Educação por recursos didáticos inclusivos que promovam o desenvolvimento integral das crianças da Educação Infantil, especialmente aquelas com deficiência ou necessidades específicas. Os kits foram planejados com base em critérios pedagógicos sólidos, respeitando as diretrizes nacionais para a educação infantil e os princípios da educação inclusiva, garantindo acessibilidade, diversidade e equidade no ambiente escolar.

A solução proposta é completa, integrada e já testada em outros contextos educacionais, com potencial de impacto positivo imediato na rotina pedagógica das unidades escolares. Além disso, a forma de contratação por dispensa de licitação, amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é adequada ao valor estimado e encontra respaldo na legislação vigente.

Portanto, considera-se a contratação conveniente, oportuna e adequada ao atendimento da política pública educacional municipal, justificando-se plenamente sua adoção pela Administração.

Taguaí, 27 de junho de 2025.

Lenita de Fátima Romano Bérgamo
Secretária Municipal da Educação